

Organizações denunciam à ONU fome e violação de direitos em presídios

CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 04/2026-CMM

O PREGÃO ELETRÔNICO será realizado com base na Nova Lei de Licitações n. 14.133/2021, no Sistema de Compras do Governo Federal (<https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp>), na opção **DISPENSA/LICITAÇÃO ELETRÔNICA (NOVO)**, UASG: N. 926031 - EDITAL COMPRAS.GOV.N. 90004/2026.

PROCESSO N. 11/2026-CMM

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR GRUPO para os Itens 01 e 03, e MENOR PREÇO POR ITEM para o Item 02.

OBJETO: Aquisição de materiais gráficos impressos e elementos de comunicação visual de caráter institucional, destinados às ações institucionais da Câmara Municipal de Maringá durante a Expoingá 2026, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I, parte integrante do presente Edital.

Recebimento das Propostas	Início dia 19 de Março de 2026, às 08h00min.
Abertura da Sessão Pública	Dia 07 de Abril de 2026, às 09h00min.
Local:	Sistema de Compras do Governo Federal https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp

EDITAL NA ÍNTEGRA: na Divisão de Licitações e Compras, Quadro de Avisos da Câmara de Maringá, no Portal da Transparência <https://maringa.oxxy.eleotech.com.br/portalttransparencia/6/licitacoes> e no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.



UNICAMPO

Unindo forças no campo.

COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE AGRONOMIA LTDA. UNICAMPO

CNPJ 72.042.798/0001-90

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1ª, 2ª e 3ª CONVOCAÇÕES

O Presidente da Cooperativa de Trabalho dos Profissionais de Agronomia Ltda. UNICAMPO, no uso de atribuições e de acordo com o artigo 18 do Estatuto Social, convoca seus associados em número de 7518 conforme fichas de MATRÍCULAS ATIVAS nesta data, para reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 28 de Março de 2026, a realizar-se na Sicredi Dexis, situada na Av. Paraná, 891, Centro em Maringá, Estado do Paraná, local este fora de sua sede, devido a falta de acomodações, às 07:00 horas em primeira convocação com 2/3 de associados, ou ainda às 08:00 horas em segunda convocação com metade mais um, ou ainda às 09:30 horas em terceira e última convocação, com mínimo 10 (dez) associados presentes, para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

01- Prestação de Contas do Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025, compreendendo:

- a) Relatório da Gestão;
- b) Balanço Patrimonial;
- c) Demonstrativo das Sobras Apuradas;
- d) Parecer da Auditoria Independente;
- e) Parecer do Conselho Fiscal;
- f) Plano de Atividade da Sociedade, com respectivo Orçamento de Receitas e Despesas, para o Exercício de 2026;

02- Destinação das sobras apuradas relativas ao Exercício de 2025;

03- Eleição e Posse dos Membros do Conselho Fiscal para Gestão 2026/2027;

04- Proposta de fixação do Pró-Labore, Vale Alimentação e Refeição para os Diretores Executivos e Cálculo de Presença para demais membros do Conselho de Administração, Fiscal, Técnico, Comitê Socioeducativo, Comissão Eleitoral e Comitê de Ética e Compliance, bem como reembolso de despesas quando convocados;

05- Plano para aplicação dos recursos advindos do Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social (F.A.T.E.S.);

06 - Estabelecer os limites e condições para o Conselho de Administração desempenhar as atividades de acordo com o Art. 34, parágrafo 1º, inciso XIII do Estatuto Social para o atual mandato (2024/2028);

07 - Quaisquer assuntos de interesse social.

Observação:
A Cooperativa concederá ajuda de custo de R\$ 0,77 por Km ida/volta, tendo como referência a cidade sede do projeto, como incentivo a participação dos Associados na Assembleia.

Maringá, 18 de março de 2026.



André Carlos Garcia Vilhages

Diretor Presidente

SÚMULA DE REQUERIMENTO DA LICENÇA PREVIA

IMPLEMAR PECAS PARA MAQUINAS E IMPLEMENTOS

AGRICOLAS LTDA inscrita sob CNPJ: 02.529.745/0002-59, torna público que irá requerer ao IAT – Instituto Água e Terra, a LP - Licença Previa, para as atividades de fabricação de máquinas e equipamentos, fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação a ser implantada na R JOSE MARASCA FILHO, Nº 1567, GLEBA PATRIMONIO MARINGA, CEP: 87.070-110, Maringá - PR.

QUER NOTÍCIAS DIFERENCIADAS

LEIA

MARINGÁ MAIS

ACESSE E SAIBA MAIS



O Instituto de Defesa do Direito de Defesa (IDDD), em conjunto com outras organizações, encaminhou ao Comitê contra a Tortura da Organização das Nações Unidas (CAT/ONU) dois documentos com denúncias sobre a insegurança alimentar nas prisões - a chamada “pena de fome” - e sobre irregularidades nas audiências de custódia. As ocorrências configuram graves violações de direitos humanos no sistema de justiça criminal brasileiro, afirmam as entidades.

O Comitê da ONU contra a Tortura realizará, neste ano, uma visita técnica ao Brasil para avaliar o cumprimento da Convenção contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes, em vigor no país desde 1991.

Antes e durante a missão, o grupo receberá contribuições da sociedade civil e, ao final, vai elaborar um relatório com recomendações ao governo brasileiro. O envio do material, no mês de janeiro, tem o objetivo de subsidiar a formulação das recomendações.

DOCUMENTOS

O primeiro documento, elaborado pelo instituto em parceria com a Asso-



(Reprodução)

ciação para a Prevenção da Tortura (APT) e com o Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (MNPCT), analisou falhas na apuração de denúncias de tortura e maus-tratos feitas durante audiências de custódia. O relatório se baseia em dados da pesquisa Direito sob Custódia (2025).

“O respeito aos direitos da pessoa custodiada foi 17,5% maior nas audiências presenciais em comparação às realizadas por videoconferência. Ainda assim, a modalidade virtual segue predominante. Em 2024, apenas 26% das audiências de custódia no país ocorreram de forma presencial”, relatou o IDDD, em nota.

O relatório evidencia ainda a subnotificação da violência policial. “Embora 19,3% das pessoas custodiadas tenham relatado violência durante as au-

diências, apenas 5,5% desses relatos foram oficialmente registrados em atas das audiências”, diz a entidade. Mesmo quando há registro, mais de um quarto dos casos não resulta em qualquer encaminhamento para investigação.

O segundo documento enviado ao Comitê da ONU aponta a precariedade da alimentação nas prisões brasileiras e foi elaborado pelo MNPCT em parceria com o Instituto Terra, Trabalho e Cidadania (ITTC), a Rede de Proteção e Resistência ao Genocídio, a Justiça Global e o IDDD. O relatório atualiza denúncias já apresentadas pelas organizações ao CAT em 2023, apontando um agravamento das condições com base em novas inspeções do MNPCT realizadas em 2025.

“O documento afirma que a chamada ‘pena de fome’ configura uma prática estatal sistemática.

Há registros de pessoas privadas de liberdade submetidas a jejuns de até 18 horas consecutivas, além de casos de desnutrição e racionamento de água em diversas unidades prisionais do país”, explica o IDDD.

A denúncia aponta ainda o avanço da terceirização da alimentação carcerária, que atinge atualmente cerca de 60% dos estabelecimentos prisionais brasileiros. Em muitos casos, as refeições chegam frias e com baixa qualidade nutricional e sanitária, o que, segundo as entidades, transforma um direito humano básico em um serviço orientado por interesses econômicos.

As recomendações apresentadas pelas organizações incluem a proibição do racionamento de água, a realização de avaliações nutricionais periódicas e a vedação expressa do uso da fome ou da sede como forma de punição.

Em relação às audiências de custódia, o IDDD aponta que as denúncias estão relacionadas a preocupações já expressas pelo CAT em 2023, especialmente em relação à virtualização dessas audiências, prática que o Comitê recomendou que fosse revista. (ASC)

Musculação ajuda a proteger o cérebro contra demência

Atualmente, a musculação deixou de ser uma atividade física focada apenas na estética. Na verdade, os treinos de força representam um recurso importante para o envelhecimento saudável. A razão é que ao longo dos últimos anos, inúmeros estudos têm apontado que o músculo é um órgão endócrino, já que durante as contrações é capaz de produzir substâncias, como as miocinas, que atuam na parte metabólica do organismo.

Contudo, a musculação também protege o cérebro contra a demência, segundo um estudo brasileiro, realizado pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) e publicado na revista GeroScience.

O estudo envolveu 44 pessoas com comprometimento cognitivo leve – uma condição clínica intermediária entre o en-

velhecimento normal e a doença de Alzheimer, na qual o declínio cognitivo é maior do que o esperado para a idade, indicando um risco maior de demência. Os resultados mostraram que o treinamento de força não apenas melhorou o desempenho da memória, mas também alterou a anatomia cerebral.

Segundo a fisioterapeuta Walkíria Brunetti, esse estudo corrobora outras pesquisas que já haviam apontado o fator de neuroproteção dos treinos de força. Uma das explicações é que durante a contração muscular, são liberadas substâncias como as miocinas, que agem como hormônios no organismo.

“As miocinas agem como mensageiros químicos, que se comunicam com várias partes do corpo. Quando as miocinas são liberadas,

elas alcançam o fígado, pâncreas, tecido adiposo, sistema imunológico e o cérebro. Além disso, os treinos de força também reduzem a inflamação do organismo, bem como ajudam no equilíbrio dos hormônios do estresse e do envelhecimento”, explica a especialista.

Com o envelhecimento da população, que é um fenômeno global, a prevalência de doenças relacionadas à senilidade tem aumentado. Uma dessas patologias é a demência, sendo a mais comum o Alzheimer.

Há também evidências de que as miocinas liberadas durante as contrações musculares têm um papel importante na redução da inflamação cerebral e melhora da saúde metabólica do cérebro. Isso é fundamental para retardar os danos associados à demência. Por fim, as

miocinas também têm um impacto positivo nos marcadores característicos da demência, como o acúmulo de beta-amiloide.

Em relação à musculação, o ideal é praticar treinos para os membros superiores e inferiores, em dias alternados. Portanto, de 3 a 4 treinos por semana.

“O mais importante é entender que apesar de a expectativa de vida ter aumentado, é crucial envelhecer de forma saudável. Isso ajuda a manter a autonomia e a independência, além de prevenir ou reduzir o risco de desenvolver doenças como diabetes, hipertensão arterial e as demências. Para isso, é mandatório praticar atividades físicas que tragam benefícios para a saúde em geral, como os treinos de força”, finaliza Walkíria. (ASC)

Justiça condena quem curte ou compartilha exposição de menores

O ato de comentar, curtir ou compartilhar publicações nas redes sociais pode parecer inofensivo, mas tem gerado consequências jurídicas mais sérias quando envolve a exposição de crianças e adolescentes. A Justiça brasileira já reconhece que usuários que ajudam a difundir conteúdos que identificam menores, especialmente em casos de violência ou acusações, podem ser

responsabilizados, mesmo sem terem criado a postagem original.

O entendimento se baseia no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que garante proteção à imagem, dignidade, honra e vida privada. Ao comentar ou compartilhar um post, o usuário amplia o alcance da exposição e o potencial dano, podendo caracterizar responsabilidade civil.

“Existe uma falsa sen-

sação de que apenas quem publica o conteúdo original responde judicialmente. Isso não é verdade. Quando alguém comenta ou compartilha uma postagem que expõe uma criança ou adolescente, especialmente em situações sensíveis, passa a integrar a cadeia de disseminação do dano”, explica Marco Antonio Araujo Jr, advogado e presidente da Comissão Especial de Direito do

Turismo, Mídia e Entretenimento do Conselho Federal da OAB.

Casos recentes reforçam esse entendimento. A Justiça tem determinado a remoção de conteúdos e, em alguns casos, indenização por danos morais, reconhecendo que a viralização agrava a violação de direitos dos menores envolvidos.

“O compartilhamento não é um ato neutro. Ele amplia o alcance da

exposição e pesa na análise do dano”, afirma o especialista.

Outro ponto é que a responsabilização independe da intenção do usuário. Mesmo comentários podem ser ilegais se contribuírem para a identificação do menor ou para a perpetuação do conteúdo ofensivo.

“A boa-fé não afasta automaticamente a responsabilidade. O critério central é o efeito da conduta:

se amplia a exposição indevida de um menor, há risco jurídico real”, ressalta Marco Antonio.

Diante desse cenário, a orientação é clara: antes de comentar ou compartilhar conteúdos envolvendo crianças e adolescentes, é preciso avaliar se há exposição indevida. “O direito à proteção da infância deve prevalecer sobre o impulso de comentar”, conclui Marco Antonio. (ASC)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/AD2B-9FC3-6C9C-7AFC> ou vá até o site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: AD2B-9FC3-6C9C-7AFC



Hash do Documento

7E7426D160B7EFD21D82AD7493780399CDA37CBC23E5D0381ED8BC776FD94CB7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/03/2026 é(são) :

- ☒ angelo Lugoboni - 34.263.987/0001-59 em 19/03/2026 08:19 UTC-03:00
- Nome no certificado:** Catedral Editora Comunicacao Propaganda E Pesquis
- Tipo:** Certificado Digital - CATEDRAL EDITORA COMUNICACAO PROPAGANDA E PESQUIS - 34.263.987/0001-59

Evidências

Geolocation: Location not shared by user.
IP: 172.16.4.5
AC: AC SyngularID Multipla

